




Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins
ADM 2019/2020
PLENÁRIO VEREADOR OSMAR FRANCISCO GONZAGA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020. DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

 **APROVADO**

Presidente Secretário
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

“Dispõe sobre a alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 21º da Lei Orgânica Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras Providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO:

Art. 1º - O artigo 21º, Parágrafo Primeiro da Lei Orgânica Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, passa a vigorar com a seguinte redação:

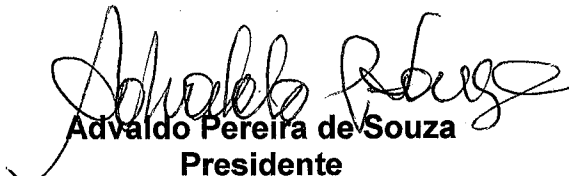
“Art. 21º.....

§ 1º - O Mandato da Mesa Diretora será de dois anos (02), sem direito à reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2020.


Advaldo Pereira de Souza
Presidente


Francisco Calácio dos Santos
1º Vice-Presidente


Rita de Cassia da Rocha Rodrigues
2ª Vice-Presidente


Saulo Gonçalves Borges
1º Secretário


Raimunda Araújo Lima
2ª Secretária